



**Edital de Chamada Pública nº. 01/2016**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.439.374.0001/69, representada neste ato pela Presidenta, a Senhora Isolda Alves Liberal de Aquino, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM João de Oliveira Chaves, durante o período de 04 de março de 2016 e 24 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Artigo 25 da Resolução nº4, de abril de 2015.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
1	BATATA INGLESA, especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem	Kg	255	2,50

	corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
2	TOMATE de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permitir suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	810	3,00
3	COENTRO de primeira "in natura", em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	100	1,00
4	BANANA pacovan de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permitir suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2.000	4,00
5	CEBOLA branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permitir suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	420	3,00
6	CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permitir suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	255	4,00
7	POLPA de fruta, sabor acerola, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	Kg	1.000	8,00

	Saúde.			
8	LEITE em pó, integral, tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	460	2,49
9	DOCE de goiaba em barra. Embalagem plástica de 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Kg	10	4,19
10	FUBA de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	420	1,09
11	FEIJÃO carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	1.000	5,99
12	MACARRÃO tipo espaguete, de primeira qualidade, vitaminado com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	Kg	560	2,19
13	ÓLEO de soja refinado, embalagem com 20 unidades, original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Litro	70	4,99
14	ACHOCOLATADO em pó instantâneo lata, original da fábrica, com 400 g. Embalagem com especificação dos	Kg	200	2,99

	ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.			
15	AÇÚCAR cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	9.000	2,99
16	ARROZ parbolizado, classe logo fino, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	980	2,79
17	BISCOITO tipo cream cracker, contendo 400 g. Embalagem dupla, Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	128	2,69
18	BISCOITO tipo Maria, contendo 400 g. Embalagem dupla, Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	128	2,69
19	MARGARINA vegetal, pote contendo 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	10	2,99
20	MILHO para mungunzá, amarelo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica contendo 500 g. Com ausência de sujidades, parasitos e	Kg	36	1,49

	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
21	SAL refinado iodado, para consumo doméstico, contendo 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	60	1,15
22	TEMPERO completo acondicionado em embalagem original de fábrica contendo 100 g, com especificação dos ingredientes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	30	0,79
23	BEBIDA láctea, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Litro	240	3,49
24	PROTEÍNA de soja texturizada, pacote com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	500	3,49
25	ALHO ROXO de primeira in natura. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	15	1,89
26	CARNE bovina moída, de segunda sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico	Kg	996	10,00

	transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98 e Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.			
27	FIGADO bovino, inteiro, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98 e Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	170	8,00
28	FRANGO inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98 e Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99.	Kg	500	8,00
29	PÃO para hot dog (cachorro quente), fresco do dia 50 g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	1.050	0,25

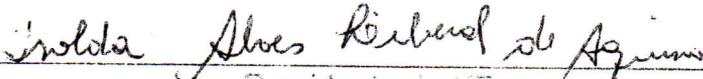
5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até no dia 23 de março de 2016, até as 08:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, maiores informações na Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, no horário de 07:00 às 17:00. As especificações e as quantidades

dos produtos estão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João de Oliveira Chaves, situado na Rua Sizenando Rafael, s/n, Monteiro-PB, nos dias a combinar, pelo período de Março a Dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Monteiro, aos 26 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da UEx

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Escola